

**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

SAUS, Quadra 1, Lote 1/6 - Bloco H, Ed. Telemundi II, 5º andar - Brasília-DF - CEP: 70070-010  
Tel: (61) 2108-1818 – Fax: (61) 2108-1846 – [gabinete.denatran@cidades.gov.br](mailto:gabinete.denatran@cidades.gov.br)

Ofício n.º 204 /2010/GAB/DENATRAN

Brasília, 01 de *março* de 2010.

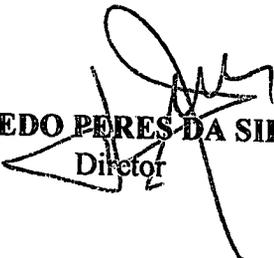
A Sua Senhoria o Senhor  
**CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA**  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul  
Rodovia MS 80, Km 10 – Saída para Rochedo  
79.114-901 - Campo Grande-MS

**Assunto: Integração do Município de Inocência ao Sistema Nacional de Trânsito**

Senhor Diretor, *e com amfio*

Face ao artigo 22, incisos XIV e XVI, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Inocência no Estado do Mato Grosso do Sul, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,

  
**ALFREDO PERES DA SILVA**  
Diretor